



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 254 - CEP: 36830-000 - MG
Tel.: (32) 3746-1306

DECRETO Nº 1.384/2023, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

DECRETA PONTO FACULTATIVO NA CIDADE DE ESPERA FELIZ/MG

OZIEL GOMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Espera Feliz-MG, no uso de suas atribuições legais, e especialmente com base no inciso VI do Art. 66 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as sucessivas quedas mensais nos repasses do FPM destinado aos municípios e que as quedas podem inviabilizar o custeio das despesas públicas obrigatórias, a exemplo do pagamento de servidores e da previdência;

CONSIDERANDO que as quedas nos repasses dificultam a organização das contas e execução de projetos e ações em benefício da população, paralisando a administração municipal;

CONSIDERANDO, que o FPM representa para os municípios pequenos a principal fonte de receita, e ainda as orientações da AMM (Associação Mineira de Municípios) e da CNM (Confederação Nacional dos Municípios);

CONSIDERANDO a mobilização da CNM-Confederação Nacional dos Municípios em parceria com a AMM - Associação Mineira dos Municípios em defesa de assuntos pertinentes aos interesses municipalistas;

CONSIDERANDO a adesão do município no movimento "SEM FPM NÃO DÁ".

DECRETA:


Art. 1º - Fica determinado que as repartições públicas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Administração Fazenda e Planejamento no dia 30 de agosto de 2023, não terão funcionamento em virtude de o município aderir a mobilização/paralisação Estadual contra as constantes quedas nos repasses do FPM para os municípios, intitulada "SEM FPM NÃO DÁ".

Art. 2º - Os servidores públicos municipais cedidos a outros órgãos através de convênios, deverão observar os critérios estabelecidos pelos respectivos órgãos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Braz Grillo, aos 29 de agosto de 2023


OZIEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por afixação
na sede da Prefeitura
em 29/08/2023
Art. 86 Lei Orgânica

Visto